



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.384 DE 26 DE JULHO DE 2018.

**“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.979, de 26 de julho de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 18.294/2018/2018,

## DECRETA:

**Art. 1º-** Ficam transferidas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), a saber:

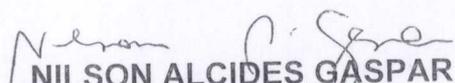
I- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
614	01.15.01.10.301.0015.2061.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$510.000,00
Total.....			R\$ 510.000,00

II- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
634	01.15.01.10.301.0015.2061.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente	R\$510.000,00
Total.....			R\$ 510.000,00

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de julho de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.979 DE 26 DE JULHO DE 2018

*“Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), a saber:

I- Transferir da dotação orçamentária:

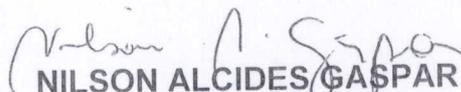
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
614	01.15.01.10.301.0015.2061.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$510.000,00
Total.....			R\$ 510.000,00

II- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
634	01.15.01.10.301.0015.2061.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente	R\$510.000,00
Total.....			R\$ 510.000,00

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de julho de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO